



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Largo De São Bento, s/n, -, Centro - CEP 13201-035, Fone: [REDACTED]
 [REDACTED] Jundiaí-SP - E-mail: jundiaifaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 12/07/2022 12:16:29 - Relação: 0666/2022

Teor do ato: Vistos. I. Fls. 2809/2839: nada a reconsiderar quanto à decisão recorrida, fls. 2767/2768, que fica aqui mantida por seus próprios fundamentos, sempre com a devida vênia. Aguarde-se o julgamento do agravo ou a requisição de informações. II. No mais, considerando que o agravo não possui efeito legal suspensivo e considerando que não há até aqui comprovação ou notícia de concessão de efeito suspensivo pelo juízo ad quem, dê-se vista dos autos ao Ministério Público, para o que de direito em prosseguimento e para se manifestar quanto a fls. 2763/2765. Int.

Advogados(s): Ana Lucia Monzem (OAB 125015/SP), Adilson Messias (OAB 132738/SP), Henry Vinicius Batista Pires (OAB 265828/SP), Olin Hendrick Brambilla (OAB 388937/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 13/07/2022 02:44:08 - Relação: 0666/2022

Data da Publicação: 14/07/2022

Número do Diário: 3546

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 13/07/2022 11:37:17 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 13/07/2022 11:37:36 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 13/07/2022 14:25:47 - Nº Protocolo: WJAI22.70152114-9

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 13/07/2022 14:21

Embargos de Declaração Juntados - 18/07/2022 23:45:11 - Nº Protocolo: WJAI22.70155748-8

Tipo da Petição: Embargos de Declaração

Data: 18/07/2022 22:33

Conclusos para Despacho - 19/07/2022 08:59:45 Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação

- Contagem de Prazo do Ato - Expedida - 21/07/2022 06:42:08 - Certidão de Não Leitura -

Contagem de Prazo do Ato

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

23/07/2022 07:27:37 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Não Acolhimento de Embargos de Declaração - 24/07/2022 12:53:18 - Vistos. I. Fls. 2848: aguarde-se o julgamento do agravo. O mais é questão a ser objeto de exame oportuno, inclusive a afastar eventual confusão procedimental. II. Fls. 2852/2856: rejeito os embargos, pois nada há a declarar no julgado embargado, ausente omissão, ambiguidade, erro material, obscuridade ou contradição a ser sanada. No mais, o julgado embargado se encontra suficientemente fundamentado, não cabendo ao juízo rebater um a um cada argumento posto pela parte, sendo desnecessária também a abertura de vista à parte contrária se e quando for o caso de rejeição do pedido, como se deu, até porque daí não advém qualquer prejuízo processual. Da mesma forma, fica mantida a decisão embargada por seus próprios fundamentos. Observa-se, ainda, que o embargante interpôs recurso de agravo, fls. 2809, a remeter a discussão da matéria à E. Superior Instância, o que torna agora sem nexos ou sentido a oposição de embargos de declaração. Observa-se também que, em consulta ao sistema informatizado do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, verifica-se que lá foi indeferida a tutela de urgência recursal. A questão está encerrada perante este juízo monocrático, ressalvado o que vier a ser decidido em sede recursal, e ao que se dará aqui integral cumprimento, de modo que fica o ora embargante advertido de que qualquer nova insistência a seu respeito será interpretada como ato ofensivo à autoridade do juízo, ensejando a aplicação das penas de litigância de má-fé. Intime-se.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 24/07/2022 12:53:37 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 24/07/2022 12:53:49 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Largo De São Bento, s/n., Centro - CEP 13201-035, Fone: [REDACTED]
 [REDACTED] Jundiaí-SP - E-mail: jundiaifaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Remessa - 25/07/2022 00:41:40 - Relação: 0700/2022

Teor do ato: Vistos. I. Fls. 2848: aguarde-se o julgamento do agravo. O mais é questão a ser objeto de exame oportuno, inclusive a afastar eventual confusão procedimental. II. Fls. 2852/2856: rejeito os embargos, pois nada há a declarar no julgado embargado, ausente omissão, ambiguidade, erro material, obscuridade ou contradição a ser sanada. No mais, o julgado embargado se encontra suficientemente fundamentado, não cabendo ao juízo rebater um a um cada argumento posto pela parte, sendo desnecessária também a abertura de vista à parte contrária se e quando for o caso de rejeição do pedido, como se deu, até porque daí não advém qualquer prejuízo processual. Da mesma forma, fica mantida a decisão embargada por seus próprios fundamentos. Observa-se, ainda, que o embargante interpôs recurso de agravo, fls. 2809, a remeter a discussão da matéria à E. Superior Instância, o que torna agora sem nexo ou sentido a oposição de embargos de declaração. Observa-se também que, em consulta ao sistema informatizado do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, verifica-se que lá foi indeferida a tutela de urgência recursal. A questão está encerrada perante este juízo monocrático, ressalvado o que vier a ser decidido em sede recursal, e ao que se dará aqui integral cumprimento, de modo que fica o ora embargante advertido de que qualquer nova insistência a seu respeito será interpretada como ato ofensivo à autoridade do juízo, ensejando a aplicação das penas de litigância de má-fé. Intime-se.

Advogados(s): Ana Lucia Monzem (OAB 125015/SP), Adilson Messias (OAB 132738/SP), Jose Eduardo Martins Cardozo (OAB 67219/SP), Henry Vinicius Batista Pires (OAB 265828/SP), Renato Ferreira Moura Franco (OAB 35464/DF), Olin Hendrick Brambilla (OAB [REDACTED]), Eduardo Lasmaz Prado Lopes (OAB 69753/DF), Mário Henrique Nóbrega Martins (OAB 71629/DF)

Certidão de Publicação Expedida - 26/07/2022 06:26:42 - Relação: 0700/2022

Data da Publicação: 27/07/2022

Número do Diário: 3555

Decisão Interlocutória de 2ª Instância Juntada - 26/07/2022 21:16:03 Petição - 17/08/2022 22:11:10 - Nº Protocolo: WJAL22.70181768-4

Tipo da Petição: Petição Juntando Cópia do Agravo (Art. 1.018, do CPC)

Data: 17/08/2022 18:14

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 22/08/2022 13:42:05 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Conclusos para Despacho - 23/08/2022 09:08:27 Outras Decisões - 01/09/2022 16:28:40 - Vistos. I. Fls. 2867/2874: a E. Superior Instância indeferiu o efeito ativo e suspensivo ao primeiro agravo interposto pelo réu, aguarde-se seu julgamento. II. Fls. 2875: nada a reconsiderar quanto à decisão recorrida, que fica aqui mantida por seus próprios fundamentos, sempre com a devida vênia. Aguarde-se o julgamento do agravo ou a requisição de informações. Int.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 01/09/2022 16:29:25 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 01/09/2022 16:29:57 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 02/09/2022 00:35:30 - Relação: 0843/2022

Teor do ato: Vistos. I. Fls. 2867/2874: a E. Superior Instância indeferiu o efeito ativo e suspensivo ao primeiro agravo interposto pelo réu, aguarde-se seu julgamento. II. Fls. 2875: nada a reconsiderar quanto à decisão recorrida, que fica aqui mantida por seus próprios fundamentos, sempre com a devida vênia. Aguarde-se o julgamento do agravo ou a requisição de informações. Int.

Advogados(s): Ana Lucia Monzem (OAB 125015/SP), Adilson Messias (OAB [REDACTED]), Jose Eduardo Martins Cardozo (OAB 67219/SP), Henry Vinicius Batista Pires (OAB 265828/SP), Renato Ferreira Moura Franco (OAB 35464/DF), Olin Hendrick Brambilla (OAB 388937/SP),



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Largo De São Bento, s/n., Centro - CEP 13201-035, Fone: [REDACTED]
 [REDACTED] Jundiaí-SP - E-mail: jundiaifaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Eduardo Lasmar Prado Lopes (OAB 69753/DF), Mário Henrique Nóbrega Martins (OAB 71629/DF)

Certidão de Publicação Expedida - 05/09/2022 02:33:39 - Relação: 0843/2022

Data da Publicação: 06/09/2022

Número do Diário: 3584

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida - 12/09/2022 07:31:13 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Agravo de Instrumento - Acórdão e Demais Peças Juntados - Com Trânsito em Julgado - Agravo Destruido - 25/05/2023 15:30:43 Agravo de Instrumento - Acórdão e Demais Peças Juntados - Com Trânsito em Julgado - Agravo Destruido - 25/05/2023 15:31:30 Conclusos para Despacho - 25/05/2023 15:39:53 Mero expediente - 25/05/2023 17:20:56 - Vistos. Cumpra-se o decidido pela E. Superior Instância, que negou provimento ao recurso de agravo interposto pelo réu PEDRO ANTONIO BIGARDI. Dê-se vista ao Ministério Público. Oportunamente, voltem conclusos. Int.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 25/05/2023 17:21:17 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 25/05/2023 17:21:30 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 26/05/2023 10:43:14 - Relação: 0431/2023

Teor do ato: Vistos. Cumpra-se o decidido pela E. Superior Instância, que negou provimento ao recurso de agravo interposto pelo réu PEDRO ANTONIO BIGARDI. Dê-se vista ao Ministério Público. Oportunamente, voltem conclusos. Int.

Advogados(s): Ana Lucia Monzem (OAB 125015/SP), Adilson Messias (OAB 132738S/P), Jose Eduardo Martins Cardozo (OAB 67219/SP), Henry Vinicius Batista Pires (OAB [REDACTED]), Renato Ferreira Moura Franco (OAB [REDACTED]), Olin Hendrick Brambilla (OAB 388937S/P), Eduardo Lasmar Prado Lopes (OAB 69753/DF), Mário Henrique Nóbrega Martins (OAB 71629/DF)

Certidão de Publicação Expedida - 29/05/2023 07:36:34 - Relação: 0431/2023

Data da Publicação: 30/05/2023

Número do Diário: 3746

Parecer Juntado - 02/06/2023 09:46:00 - Nº Protocolo: WJAI23.70122341-6

Tipo da Petição: Parecer do MP

Data: 02/06/2023 09:44

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida - 05/06/2023 09:25:45 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Conclusos para Despacho - 14/06/2023 16:49:56 Mero expediente - 14/06/2023 18:48:18 - Vistos. Manifestem-se os requeridos sobre o pedido de extinção formulado pelo Ministério Público a fls. 2848 e reiterado a fls. 2938. Int.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 14/06/2023 18:48:51 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 14/06/2023 18:49:05 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 15/06/2023 06:54:18 - Relação: 0482/2023

Teor do ato: Vistos. Manifestem-se os requeridos sobre o pedido de extinção formulado pelo Ministério Público a fls. 2848 e reiterado a fls. 2938. Int.

Advogados(s): Ana Lucia Monzem (OAB 125015/SP), Adilson Messias (OAB 132738/SP), Jose Eduardo Martins Cardozo (OAB 67219/SP), Henry Vinicius Batista Pires (OAB [REDACTED]), Renato Ferreira Moura Franco (OAB 35464/DF), Olin Hendrick Brambilla (OAB [REDACTED]), Eduardo Lasmar Prado Lopes (OAB 69753/DF), Mário Henrique Nóbrega Martins (OAB 71629/DF)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Largo De São Bento, s/n, -, Centro - CEP 13201-035, Fone: (11)
 3378-3901, Jundiaí-SP - E-mail: jundiaifaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Certidão de Publicação Expedida - 16/06/2023 08:54:43 - Relação: 0482/2023

Data da Publicação: 19/06/2023

Número do Diário: 3758

Petição - 22/06/2023 13:48:46 - Nº Protocolo: WJAI.23.70139830-5

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 22/06/2023 13:36

Petição - 22/06/2023 17:35:35 - Nº Protocolo: WJAI.23.70140419-4

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 22/06/2023 17:31

Petição - 23/06/2023 08:28:44 - Nº Protocolo: WJAI.23.70134701-8

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 16/06/2023 15:46

Agravo de Instrumento - Acórdão e Demais Peças Juntados - Com Trânsito em Julgado - Agravo Destruido - 23/06/2023 10:17:08 Conclusos para Decisão - 04/07/2023 10:22:00 Outras Decisões - 28/07/2023 13:57:40 - Vistos. Tendo em vista a discordância da parte ré (fls. 2947/2949//2996/2999), abram-se novas vistas ao Ministério Público. Oportunamente, tornem conclusos. Int.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 28/07/2023 13:58:14 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 28/07/2023 13:58:37 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 31/07/2023 01:34:30 - Relação: 0635/2023

Teor do ato: Vistos. Tendo em vista a discordância da parte ré (fls. 2947/2949//2996/2999), abram-se novas vistas ao Ministério Público. Oportunamente, tornem conclusos. Int.

Advogados(s): Ana Lucia Monzem (OAB 125015/SP), Adilson Messias (OAB 132738/SP), Jose Eduardo Martins Cardozo (OAB 67219/SP), Henry Vinicius Batista Pires (OAB 265828/SP), Renato Ferreira Moura Franco (OAB 35464/DF), Olin Hendrick Brambilla (OAB [REDACTED]), Eduardo Lasmar Prado Lopes (OAB [REDACTED]), Mário Henrique Nóbrega Martins (OAB 71629/DF)

Certidão de Publicação Expedida - 01/08/2023 08:43:15 - Relação: 0635/2023

Data da Publicação: 02/08/2023

Número do Diário: 3790

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 07/08/2023 09:42:03 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 07/08/2023 09:42:27 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

08/08/2023 08:45:34 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Petição - 16/08/2023 10:15:20 - Nº Protocolo: WJAI.23.70190485-5

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 16/08/2023 10:08

Conclusos para Decisão - 17/08/2023 13:42:48 Petição - 17/08/2023 15:19:30 - Nº Protocolo: WJAI.23.70192284-5

Tipo da Petição: Petição Intermediária

Data: 17/08/2023 15:05

Outras Decisões - 08/11/2023 15:13:05 - Vistos. Indefiro o pedido do Ministério Público de fls. 3055/30356, tendo em vista o julgamento do Agravo de Instrumento nº 2155255-48.2022.8.26.0000, que deu parcial provimento ao recurso para "excluir a condenação do agravante à suspensão de seus direitos Políticos." (fl. 2993) Assim, OFICIE-SE ao Tribunal Regional Eleitoral para restabelecimento dos direitos políticos, nos termos do Acórdão de fls.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Largo De São Bento, s/n., Centro - CEP 13201-035, Fone: [REDACTED]

[REDACTED] Jundiaí-SP - E-mail: jundiaifaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

2950/2993 Int.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 08/11/2023 15:13:31 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 08/11/2023 15:13:48 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 09/11/2023 05:37:29 - Relação: 0951/2023

Teor do ato: Vistos. Indefiro o pedido do Ministério Público de fls. 3055/30356, tendo em vista o julgamento do Agravo de Instrumento nº 2155255-48.2022.8.26.0000, que deu parcial provimento ao recurso para "excluir a condenação do agravante à suspensão de seus direitos Políticos." (fl. 2993) Assim, OFICIE-SE ao Tribunal Regional Eleitoral pararestabelecimentodosdireitos políticos, nos termos do Acórdão de fls. 2950/2993 Int.

Advogados(s): Ana Lucia Monzem (OAB 125015/SP), Adilson Messias (OAB 132738/SP), Jose Eduardo Martins Cardozo (OAB 67219/SP), Henry Vinicius Batista Pires (OAB 265828/SP), Renato Ferreira Moura Franco (OAB 35464/DF), Olin Hendrick Brambilla (OAB [REDACTED]), Eduardo Lasmar Prado Lopes (OAB [REDACTED]), Mário Henrique Nóbrega Martins (OAB 71629/DF)

Certidão de Publicação Expedida - 14/11/2023 17:57:20 - Relação: 0951/2023

Data da Publicação: 16/11/2023

Número do Diário: 3859

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

19/11/2023 08:01:42 - Certidão de Não Leitura - INTIMAÇÃO - Contagem de Prazo do Ato

Ofício Expedido - 09/04/2024 08:10:30 - Ofício - Genérico

Documento - 09/04/2024 15:31:07 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 10/04/2024 16:00:13 -

Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 10/04/2024 16:01:20 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 30/07/2024 08:01:52 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 24/08/2024 12:07:14 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 24/08/2024 12:07:31 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Parecer Juntado - 27/08/2024 14:16:08 - Nº Protocolo: WJAI24 [REDACTED]

Tipo da Petição: Parecer do MP

Data: 27/08/2024 14:10

Conclusos para Decisão - 28/08/2024 16:30:01 Certidão de Objeto e Pé Expedida - 19/12/2024

09:15:33 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Outras Decisões - 19/12/2024 14:10:10 - Vistos. Sobre o pedido de extinção do feito (fl. 3094),

diga a parte contrária. Int.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 19/12/2024 14:10:36 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 19/12/2024 14:10:48 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 26/12/2024 17:55:10 - Nº Protocolo: WJAI [REDACTED]

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 26/12/2024 17:47

Remessa - 07/01/2025 06:40:43 - Relação: 0001/2025

Teor do ato: Vistos. Sobre o pedido de extinção do feito (fl. 3094), diga a parte contrária. Int.

Advogados(s): Ana Lucia Monzem (OAB 125015/SP), Adilson Messias (OAB 132738/SP), Jose Eduardo Martins Cardozo (OAB 67219/SP), Henry Vinicius Batista Pires (OAB 265828/SP), Renato Ferreira Moura Franco (OAB 35464/DF), Olin Hendrick Brambilla (OAB 388937/SP),